



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Contratação Direta (NLLC) N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ n° 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, n° 300, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG n° 860.219 SSI/SC, e CPF n° 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, CANAL ABERTO NA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE SINAL DE TRANSMISSÃO EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E TRANSMISSÃO EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT** para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, de Paranaíta, no valor orçado de **RS 58.100,00**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei n° 14.133/2021, através do e-mail formacaoodepreco1@paranaita.mt.gov.br.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Comunicação a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

OSMAR ANTONIO
MOREIRA:34548017968

Assinado de forma digital por OSMAR
ANTONIO MOREIRA:34548017968
Dados: 2024.04.11 10:10:48 -04'00'

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.04370001-12



ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA		RADIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA		GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA		FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA ME	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24917	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - RADIO - INSERCAO DE SPOT DE 30" SEGUNDOS - FM RADIO. DURANTE A PROGRAMACAO DIARIA	UND (1)	950	R\$ 28,00	R\$ 26.600,00	R\$ 32,36	R\$ 30.742,00	R\$ 59,00	R\$ 56.050,00	R\$ 52,00	R\$ 49.400,00
2	75503	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - DO TIPO VEICULACAO AUDIO/SPOT DE 60" RADIO	UND (1)	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00	R\$ 47,94	R\$ 33.558,00	R\$ 118,00	R\$ 82.600,00	R\$ 104,00	R\$ 72.800,00
TOTAL					R\$ 58.100,00		R\$ 64.300,00		R\$ 138.650,00		R\$ 122.200,00	

Orçamentos seguem anexos ao processo.

Paranaíta/MT, 05 de abril de 2024

OSMAR ANTONIO
MOREIRA:34548017968

Assinado de forma digital por
OSMAR ANTONIO
MOREIRA:34548017968
Dados: 2024.04.11 10:17:33 -04'00'

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, CANAL ABERTO NA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE SINAL DE TRANSMISSÃO EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E TRANSMISSÃO EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**

EMPRESA 01: MSARAIVA RADIODIFUSORA LTDA

CNPJ: 52.841.006/0002-76

CIDADE: ALTA FLORESTA -MT

FUNCIONÁRIO: ELISETE

EMPRESA 02: GASPARI RADIODIFUSORA LTDA

CNPJ: 03.113.214/0001-62

CIDADE: ALTA FLORESTA-MT

FUNCIONÁRIO: SEBASTIÃO

EMPRESA 03: FLORESTA RADIO DIFUSORA LTDA ME

CNPJ: 02.525.866/0001-41

CIDADE: ALTA FLORESTA-MT

FUNCIONÁRIO: SEBASTIÃO

EMPRESA 04: RADIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA MT


CNPJ: 14.983.514/0001-19

CIDADE: ALTA FLORESTA-MT

FUNCIONÁRIO: ALICE

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 11 de abril de 2024.


Claudinei Alves dos Santos
Diretor Administrativo
Decreto 005/2024

#ÉBomTáNaROTA

f @RadioRota.Fm t @RadioRota_Fm Rota FM



CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
ASSUNTO: PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome Fantasia: ROTA FM		
CNPJ: 52.841.006/0002-76	Inscrição Estadual: 60.10-1-00	
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL ROTARIANO LUIZ EGÍDIO, Nº 381 – BAIRRO SETOR E	CEP: 78.580-000	Município: ALTA FLORESTA - MT
Telefones: (66) 3191-0919/99282-1912	E-mail: elisete@rotacomunicacoes.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: ELISETTE ANTONOWISKI		
RG: 4966166 - Órgão Emissor: SSP/SC	CPF: 924.186.351-04	
Endereço: RUA DOUTOR PAULO MESQUITA, S/Nº - JD ALMEIDA PRADO I	CEP: 78.580-000	Município: ALTA FLORESTA - MT
Telefones: 66 3191-0091	E-mail: comercial@rotacomunicacoes.com.br	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: 1 – BRASIL	Agência: 1177-0	C/C: 59922-0

ELISETTE
ANTONOWISKI:924
18635104

Assinado de forma digital por
ELISETTE
ANTONOWISKI:92418635104
Dados: 2024.04.05 14:46:18
-04'00'

MSARAIVA RADIODIFUSAO LTDA - CNPJ: 52.841.006/0002-76 - I.E: 60.10-1-00 - AV. P Rotariano Luiz Egidio Nº 381
Setor E - Alta Floresta - CEP: 78.580-000 - Telefone: 3521-2533 - Email: MARCELO@MSARAIVA.COM
www.RadioRota.com.br

#ÉBomTáNaROTA

f @RadioRota.Fm @RadioRota_Fm Rota FM



Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços, objetivando o registro de preços para imediata e/ou futura e eventual contratação de emissora de rádio com alcance em Paranaíta e região, para inserção de matérias oficiais e de publicidade institucional de material produzido pela própria Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme descrito na planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtide	Valor (Unitário)
1	SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO LOCAL/REGIONAL - Veiculação de roteiro de spots com 30 segundos de duração em emissora de rádio no município de Paranaíta/MT e Região , por inserção	Unidade	1	R\$ 28,00
2	SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO LOCAL/REGIONAL - Veiculação de roteiro de spots com 45 segundos de duração em emissora de rádio no município de Paranaíta/MT e Região , por inserção	Unidade	1	R\$ 39,00
3	SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO LOCAL/REGIONAL - Veiculação de roteiro de spots com 60 segundos de duração em emissora de rádio no município de Paranaíta/MT e Região , por inserção	Unidade	1	R\$ 45,00

Condições de Pagamento: até 30 dias após a realização dos serviços

Prazo de Execução: Imediata

Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto de contratação.

Alta Floresta – MT, 03 de abril de 2024.

ELISETE
ANTONOWISKI:924
18635104

Assinado de forma digital por
ELISETE
ANTONOWISKI:92418635104
Dados: 2024.04.05 14:46:31
-04'00'

MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA
ELISETE ANTONOWISKI
CPF 924.186.351-04
Sócia Administradora

MSARAIVA RADIODIFUSAO LTDA - CNPJ: 52.841.006/0002-76 - I.E: 60.10-1-00 - AV. P. Rotariano Luiz Egidio Nº 381
Setor E - Alta Floresta - CEP: 78.580-000 - Telefone: 3521-2533 - Email: MARCELO@MSARAIVA.COM

www.RadioRota.com.br

B**Bambina**

PROPOSTA COMERCIAL RÁDIO BAMBINA

Início: Imediato

Veiculação: Bambina FM 96,9

Tempo de contrato:

Prefeitura Municipal de Paranaíta

- Spot de 30" – em horário indeterminado – R\$ 46,00
- Spot de 30" – rotativo das 06 às 20 horas – R\$ 59,00 ✕
- Spot de 30" – em horário determinado – R\$ 79,00
- Spot de 60" – em horário indeterminado – R\$ 92,00
- Spot de 60" – rotativo das 06 às 20 horas – R\$ 118,00 ✕
- Spot de 60" – em horário determinado – R\$ 158,00

Concedemos desconto de 20%


Sebastião Murucci Provani
CPF: 387.752.706-87
Diretor Geral

03.113.214/0001-62
GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA
Av. Uniflor n° 300 - Centro
CEP: 78.580-000 / Alta Floresta - MT

Gaspar Radiodifusão Ltda. Av. Uniflor, 300 - Centro CEP: 78580-000 Alta Floresta –MT.

CNPJ. 03.113.214/0001-62 - Telefone: (66) 3521-3340. E-mail comercial@redefloresta.com.br



PROPOSTA COMERCIAL RÁDIO MASSA

Início: Imediato

Veiculação: Massa FM 103.5

Tempo de contrato:

Prefeitura Municipal de Paranaíta

- Spot de 30" – em horário indeterminado – R\$ 42,00
- Spot de 30" – rotativo das 06 às 20 horas – R\$ 52,00 ✕
- Spot de 30" – em horário determinado – R\$ 75,00
- Spot de 60" – em horário indeterminado – R\$ 84,00
- Spot de 60" – rotativo das 06 às 20 horas – R\$ 104,00 ✕
- Spot de 60" – em horário determinado – R\$ 150,00

Concedemos desconto de 20%


Sebastião Murucci Pirovani
CPF: 387-752-206-87
Diretor Geral

CNPJ:02.525.866/0001-41
FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA-ME
Avenida Uniflor, nº 300 Canteiro Central
CEP-78.580-000
Alta Floresta MT

Massa FM Alta Floresta
Avenida Uniflor, 300
Centro, Alta Floresta-MT
CEP: 75.580-000



ALTA FLORESTA – MT, 03 DE ABRIL DE 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

REF: PROPOSTA PUBLICITÁRIA

Através do presente enviamos proposta publicitária em nossa emissora, distribuídas na programação diária, conforme segue.

Descrição	Spot	Valor
Valor da inserção (unidade) gravada	30''	R\$ 32,36
Valor da inserção (unidade) gravada	60''	R\$ 47,94

Sem mais


Adm. Alice Silva
Gerente Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 05 de abril de 2024.

Mem. Nº 032/Secretaria de Comunicação/2024.

Ao

Departamento de Licitação.

Prezada,

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, CANAL ABERTO NA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE SINAL DE TRANSMISSÃO EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E TRANSMISSÃO EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme características e condições estabelecidas no termo de referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e demais documentos em anexo, parte integrante do documento.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;


ANTONIO RAIMUNDO DE MASCENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FORMAÇÃO DE PREÇOS
LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PARANAÍTA
11/04/24
35:10



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, CANAL ABERTO NA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE SINAL DE TRANSMISSÃO EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E TRANSMISSÃO EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O principal objetivo é aumentar a divulgação dos informativos de utilidade pública e das ações administrativas do município de Paranaíta/MT. Isso abrange a comunicação de informações relevantes sobre serviços públicos, eventos, campanhas e outras iniciativas que afetam a comunidade local.

A emissora selecionada deve possuir uma cobertura de sinal de transmissão abrangente em toda a extensão do município de Paranaíta/MT. Isso garantirá que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica dentro do município, tenham acesso às informações transmitidas.

Além da cobertura local, é importante que a rádio também possa transmitir em todo o Estado de Mato Grosso, permitindo que as mensagens alcancem um público mais amplo, incluindo outras cidades e regiões do estado.

A capacidade de transmissão via satélite é crucial para atingir um público nacional. Essa forma de transmissão permitirá que as mensagens sejam ouvidas em todo o país, ampliando ainda mais o alcance das informações.

As inserções devem ter duração de 30 e 60 segundos e serão veiculadas entre as 05h00 e as 22h00 de segunda a sexta-feira. Esse horário abrange diferentes momentos do dia, possibilitando que a mensagem chegue a públicos variados.

Durante um período de 9 meses, a rádio será responsável por divulgar as atividades do Poder Executivo, os trabalhos parlamentares, os programas municipais e outras ações relevantes do município de Paranaíta/MT. Isso inclui informações sobre projetos, eventos, serviços públicos e iniciativas que beneficiam a população.

A escolha do rádio como meio de comunicação é estratégica devido às características peculiares desse veículo: grande penetração nos lares, linguagem simples e direta, e alcance democrático e popular. A veiculação desses informativos semanais contribuirá para manter a população informada, promovendo a transparência e o engajamento cívico.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Comunicação do município de Paranaíta/MT.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve ser legalmente registrada e autorizada a operar como emissora de radiodifusão pelo órgão regulador competente.

A empresa deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de radiodifusão FM.

A empresa deve possuir infraestrutura adequada para garantir a qualidade da transmissão em toda a extensão do município de Paranaíta/MT e em todo o estado de Mato Grosso.

A empresa deve ter capacidade técnica e operacional para veicular inserções de 30 e 60 segundos durante o horário especificado, de segunda a sexta-feira, entre as 05h00 e as 22h00.

A empresa deve fornecer relatórios de veiculação detalhados, incluindo informações sobre o número de inserções veiculadas e a cobertura alcançada.

A empresa deve garantir uma ampla abrangência de cobertura de sinal de transmissão em toda a extensão do município de Paranaíta/MT e em todo o estado de Mato Grosso.

A empresa deve estar disponível para transmitir inserções de utilidade pública do município, bem como para divulgar atividades administrativas e ações institucionais do Poder Executivo do município de Paranaíta/MT.

A empresa deve estar disposta a colaborar com a produção e programação das inserções, conforme necessário.

A empresa deve possuir equipamentos de transmissão de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A empresa deve garantir a disponibilidade e confiabilidade de seus equipamentos de transmissão para evitar interrupções no serviço.

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros pertinentes para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços e emitir notas fiscais conforme as normas vigentes.

É fundamental que a empresa mantenha uma situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes.

A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta.

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para prestar os serviços.

Ao estabelecer um contrato/ata, a empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo escopo de trabalho, prazos de entrega, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades. Isso assegura um entendimento claro entre as partes;

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios dos seus funcionários de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético;

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, o mesmo deve ser alinhado com as práticas de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, esta contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - RADIO - INSERCAO DE SPOT DE 30" SEGUNDOS EM RADIO, DURANTE A PROGRAMACAO DIARIA	950
2	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - DO TIPO VEICULACAO AUDIO/SPOT DE 60" RADIO	700

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

O parcelamento da solução não será aplicado uma vez que este processo trata-se de uma dispensa (contratação por menor valor) onde a empresa vencedora apresentou o menor valor para os dois itens não sendo necessário o agrupamento dos itens em um único lote.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A transmissão deve alcançar toda a extensão do Município de Paranaíta/MT e em todo o Estado de Mato Grosso, garantindo que a população tenha acesso às informações transmitidas.

As inserções de “30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos” devem ser eficazes na divulgação dos informativos de utilidade públicas do município, bem como das atividades administrativas e ações institucionais do Poder Executivo do Município de Paranaíta/MT.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



As transmissões devem ocorrer entre as 05h00 e as 22h00 de segunda a sexta-feira, horários em que a população está mais propensa a estar sintonizada.

O contrato deve ter duração de 9 (nove) meses, período durante o qual se espera que a empresa contratada cumpra com todas as suas obrigações contratuais.

Custo-Benefício: A contratação deve apresentar um bom custo-benefício para o município, levando em consideração o valor do contrato e a qualidade e abrangência do serviço prestado.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As emissoras de radiodifusão consomem energia para operar seus equipamentos e instalações. Dependendo da fonte dessa energia, pode haver impactos ambientais associados, como a emissão de gases de efeito estufa.

Equipamentos de radiodifusão têm uma vida útil limitada e seu descarte inadequado pode levar à liberação de substâncias tóxicas no meio ambiente.

A construção e manutenção de torres de transmissão e outras infraestruturas físicas necessárias para a radiodifusão podem ter impactos ambientais, incluindo a alteração de habitats naturais.

Interferência Eletromagnética: As transmissões de rádio geram campos eletromagnéticos que, em altas concentrações, podem ter efeitos adversos sobre a vida selvagem.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizado por;



ANTONIO RAIMUNDO DE MASCENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA		RADIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA		GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA		FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA ME	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24917	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - RADIO - INSERCAO DE SPOT DE 30" SEGUNDOS EM RADIO, DURANTE A PROGRAMACAO DIARIA	UND (1)	950	R\$ 28,00	R\$ 26.600,00	R\$ 32,36	R\$ 30.742,00	R\$ 59,00	R\$ 56.050,00	R\$ 52,00	R\$ 49.400,00
2	75503	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - DO TIPO VEICULACAO AUDIO/SPOT DE 60" RADIO	UND (1)	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00	R\$ 47,94	R\$ 33.558,00	R\$ 118,00	R\$ 82.600,00	R\$ 104,00	R\$ 72.800,00
TOTAL						R\$ 58.100,00		R\$ 64.300,00		R 138.650,00		R\$ 122.200,00

SUB. FUNÇÃO	PROJETO ATV	FONTE
131	2033	1.500,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.


CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizado por;


ANTONIO RAIMUNDO DE MASCENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA

TR N°: /2024.

DATA: 05/04/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Credenciamento |
| <input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | |

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns | <input type="checkbox"/> Serviços especializados |
| <input type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais | <input type="checkbox"/> Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. | <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras |

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, CANAL ABERTO NA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE SINAL DE TRANSMISSÃO EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E TRANSMISSÃO EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades desta Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Descrição do Objeto:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA		RADIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA		GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA		FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA ME	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24917	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - RADIO - INSERCAO DE SPOT DE 30" SEGUNDOS EM RADIO, DURANTE A PROGRAMACAO DIARIA	UND (1)	950	R\$ 28,00	R\$ 26.600,00	R\$ 32,36	R\$ 30.742,00	R\$ 59,00	R\$ 56.050,00	R\$ 52,00	R\$ 49.400,00
2	75503	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - DO TIPO VEICULACAO AUDIO/SPOT DE 60" RADIO	UND (1)	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00	R\$ 47,94	R\$ 33.558,00	R\$ 118,00	R\$ 82.600,00	R\$ 104,00	R\$ 72.800,00
TOTAL					R\$ 58.100,00		R\$ 64.300,00		R\$ 138.650,00		R\$ 122.200,00	

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Considerando que a empresa MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA – inscrita no CNPJ: 52.841.006/0002-76, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço/aquisição dos itens, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa" para atender ao objeto da rádio.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência. MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA – inscrita no CNPJ: 52.841.006/0002-76

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela **CONTRATANTE**;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. Obter a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Comunicação e/ou do Poder Executivo sobre qualquer material antes de ser divulgado.
2. Cumprir todas as leis nas esferas federais, estaduais e municipais relacionadas à postura.
3. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo decorrente de infrações a que houver dado causa.
4. Responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que autorizada a sua execução por terceiros, observando sempre as normas técnicas e éticas aplicáveis.
5. Submeter à Secretaria Municipal de Comunicação e/ou Poder Executivo os trabalhos a serem executados.
6. Os horários das propagandas e spots deverão ser combinados com a Secretaria Municipal de Comunicação e/ou Poder Executivo com antecedência.
7. Tomar providências de forma imediata em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação e/ou Poder Executivo, respeitando as obrigações contratuais assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.
8. Veicular jingles e vinhetas institucionais do Governo Municipal.
9. As inserções deverão ter abrangência em todo o Estado de Mato Grosso.
10. Após o recebimento da Ordem de Serviço (via e-mail, correios, ou fac-simile), o fornecedor terá o prazo de no máximo 12 (doze) horas para disponibilizar a execução dos serviços a serem solicitados.
11. Após solicitação de divulgação de spot pelo departamento de comunicação, este terá 12 (doze) para proceder com a divulgação do spot.
12. É de responsabilidade da CONTRATADA prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviço.
13. A CONTRATADA é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste contrato.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14. CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
15. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.
16. Os SERVIÇO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - RADIO serão INSERÇÕES DE SPOT DE 30" ou 60" SEGUNDOS EM RADIO, DURANTE A PROGRAMACAO DIÁRIA, compreendido de segunda a sexta-feira.
17. FAZER AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

- Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.
- Conforme abaixo descrito:

Conforme mencionado na Nota de Autorização de Despesa.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 12 (doze) horas, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

- Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.
- Conforme abaixo descrito:

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos; Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante; Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n°.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n°. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

FUNÇÃO: GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

E-MAIL: imprensa@paranaita.mt.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.



CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizado por;



ANTONIO RAIMUNDO DE MASCENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N°: ____/2024

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MSARAIVA RADIODIFUSÃO LTDA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24917	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - RADIO - INSERCAO DE SPOT DE 30" SEGUNDOS EM RADIO, DURANTE A PROGRAMACAO DIARIA	UND (1)	950	R\$ 28,00	R\$ 26.600,00
2	75503	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - DO TIPO VEICULACAO AUDIO/SPOT DE 60" RADIO	UND (1)	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
TOTAL					R\$ 58.100,00	

SUB. FUNÇÃO	PROJETO ATV	FONTE
131	2033	1.500,00


CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizado por;


ANTONIO RAIMUNDO DE MASCENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, CANAL ABERTO NA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA DE SINAL DE TRANSMISSÃO EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E TRANSMISSÃO EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação pela Lei 14.133/2021	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

<p>f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.</p>	<p>Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.</p>	<p>- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.</p>
<p>g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de mercado e não para cotação.</p>	<p>Utilizar “cotações/orçamentos” apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</p>	<p>A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável. Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</p>
<p>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</p>	<p>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</p>	<p>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</p>
<p>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</p>	<p>Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	Elaborador do T.R. com os participantes.	servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
j) Dispensa de parecer jurídico.	Decreto nº 386/2022	- Analisar previamente se não há fatos que suscitem dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.
k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto nº 386/2022	- A elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 386/2022	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.
m) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

produto/serviço em questão.	despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
p) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.

Paranaíta/MT, 05 de abril de 2024


CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizado por;


ANTÔNIO RAIMUNDO DE MASCENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO